

*Três
Bis
Mapa
Pessoal
Linda Dada*

MAPA DE PESSOAL 2016



*João Carlos
Rui
Carla
Alfonso
Raulo*

NOTA JUSTIFICATIVA



NOTA JUSTIFICATIVA

Nos termos do preceituado no artigo 29.º da LTFP – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, e 84/2015, de 7 de agosto, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em consideração as atividades, de natureza permanente ou temporária, que pretendem desenvolver durante a sua execução.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que *in casu*, o Município, carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função do seguinte:

- i. Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- ii. Cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e, bem assim, dentro de cada carreira e/ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- iii. Perfil de competências transversais da concemente carreira ou categoria.

Nesta conformidade, foi elaborado o presente mapa de pessoal em função do estatuído no supradito artigo 29.º da LTFP; artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 17 de junho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica por força do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; e ainda dos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 25/2015, de 30 de março, e 69/2015, de 16 de julho.

Relativamente à aprovação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o mapa de pessoal (cfr. alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da já citada Lei n.º 75/2013).

Por último, refere-se ainda que o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com a proposta de orçamento para o ano seguinte e que após a sua aprovação deve o mesmo ser publicitado através de afixação nos serviços e inserido na página eletrónica do Município.



 TAC 3UAÇ

MAPA DE PESSOAL 2016

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	AREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTR	CTFPTR	TOTAL					
			Ocupados			Vagos							
Cargo de Direção Intermediária - 2.º Grau - Chefe de Divisão			1		1	1	1	1		1			
Cargo de Direção Intermediária - 3.º Grau					1	1	1						
Chefe de Equipa Multidisciplinar			1		1				1				
Comandante Operacional Municipal			1		1								1
Técnico Superior	Ação Escolar	Licenciatura em Ensino Português/Inglês	1		1								1
	Administração Autárquica	Bacharelato em Administração Autárquica	2		2				1			1	
	Administração Pública	Licenciatura em Administração Pública	a)										
	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	2		2							2	
	Gestão e Contabilidade	Licenciatura em Gestão e Contabilidade	b)										
	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	3		3							3	
	Gestão	Bacharelato em Gestão	1		1							1	
	Jurista	Licenciatura em Direito	1		1				1				
		Licenciatura em Música	1		1								1
		12.º Ano de Escolaridade	c)						3				4



 TAC

 3UAQ

MAPA DE PESSOAL 2016

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADEMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPT
			CTEPTI	CTFPTR	TOTAL	CTEPTI	CTFPTR	TOTAL					
Assistente Operacional	Administrativo	Escolaridade Obrigatória	1		1				1				
	Auxiliar de Ação Educativa	6.º e 9.º Ano de Escolaridade	2		2				2				
	Auxiliar dos Serviços Gerais	6.º e 12.º Ano de Escolaridade	1		1	1		g) Mobilidade intercarreiras				1	
	Auxiliar Técnico de Turismo	12.º Ano de Escolaridade	1		1				1				
	Calceoleiro	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	3		3							3	
	Canalizador	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	3		3							3	
	Canteiro	6.º Ano de Escolaridade	1		1							1	
	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória, 6.º e 9.º Ano de Escolaridade	15		15							15	
	Cantoneiro de Limpeza	Escolaridade Obrigatória	1		1							1	
	Carpinteiro	Escolaridade Obrigatória	1		1	1						1	
	Condutor de Máquinas	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	4		4	1						4	
	Coveiro	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	2		2							2	
	Fiel de Armazém	9.º Ano de Escolaridade	1		1							1	
	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2		2							2	



 TAC

 3UAQ

MAPA DE PESSOAL 2016

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SIMPT
			CTEPTI	CTFPTR	TOTAL	CTEPTI	CTFPTR	TOTAL					
Assistente Operacional	Leitor Cobrador	Escolaridade Obrigatória	1		1							1	
	Manteleiro	Escolaridade Obrigatória e 12.º Ano de Escolaridade	3		3	1		1		1		2	
	Mecânico	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2		2							2	
	Mobilista					1		1					
	Mobilista de Transportes Coletivos	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	2		2	1		1				2	
	Não Adjetivados		2		2				h) Mobilidade na categoria			2	
	Pedreiro	Escolaridade Obrigatória	3		3							3	
	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória e 12.º Ano de Escolaridade	2		2							2	
	Trocha	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	4		4	1		1				4	
	Vigilantes de Parques e Jardins	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	1		1	1		1				1	
Carreiras não Revisitas	Técnico de Informática	12.º Ano de Escolaridade	2		2					1		1	
	Fiscal Municipal	9.º Ano de Escolaridade	1		1	1		1				1	

Assessoria
Alfonso
Alfonso
Alfonso
TAD
BUA

MAPA DE PESSOAL 2016

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	Ocupados				
			CTEPTI	CTEPTR	TOTAL	CTEPTI		CTEPTR	TOTAL	EM	DF	DGAT
			97		97	12	15	27	18	6	72	1
TOTAIS												

EM - Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte

DF - Divisão Financeira

DGAT - Divisão de Gestão e Administração do Território

SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil

CTEPTI - contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

CTEPTR - contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

MOBILIDADES:

- c) Mobilidade na categoria - Técnico Superior da Junta Freguesia de Sendim
- e) Mobilidade intercarreiras - Assistente Técnico
- f) Mobilidade na categoria - Coordenador Técnico a exercer funções no Município do Montijo
- g) Mobilidade intercarreiras - Assistente Operacional
- h) Mobilidade na categoria - Assistentes Operacionais da Junta Freguesia de Tabuaço

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO / CARREIRA / CATEGORIA

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHOS	
	Ocupados	Vagos
Cargo de Direção Intermédia - 2.º Grau - Chefe de Divisão	1	1
Cargo de Direção Intermédia - 3.º Grau	0	1
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1	0
Comandante Operacional Municipal	1	0
Técnico Superior	16	5
Coordenador Técnico	6	0
Assistente Técnico	10	8
Encarregado Geral Operacional	0	1
Encarregado Operacional	1	0
Assistente Operacional	58	10
Técnico de Informática	2	0
Fiscal Municipal	1	1
TOTAL	97	27

Handwritten notes:
 - In the top left corner, there are some illegible handwritten marks.
 - On the left side, there are several handwritten signatures and initials, including "Alfonso" and "Handwritten".

TABUACO

*Trabalho
Lia
Apoio
Recursos Humanos*

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO



Câmara Municipal
Rua António José D' Almeida, n.º 36
5120 – 413 Tabuaço

Telefone +351 254 780 000
Telemóvel +351 933 443 704
Fax +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt
www.cm-tabuaco.pt
NIPC: 506 601 455

CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

No que diz respeito aos postos de trabalhos elencados no mapa de pessoal do Município, seguidamente efetuar-se-á a concorrente caracterização, a saber:

ATRIBUIÇÕES/COMPETÊNCIAS/ATIVIDADES

01. CHEFE DE DIVISÃO:

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

02. CHEFE DE UNIDADE:

- ♦ Coadjuvar o titular do cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, se existir, ou coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção (aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações).

03. CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR:

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, por remissão do artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

04. COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL:

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro.

M. L. L.

05. TÉCNICO SUPERIOR:

D. S. S.
M. L. L.

- ◆ Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- ◆ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços.
- ◆ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- ◆ Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

06. COORDENADOR TÉCNICO:

- ◆ Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- ◆ Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- ◆ Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- ◆ Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

07. ASSISTENTE TÉCNICO:

- ◆ Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

08. ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL:

- ◆ Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional;
- ◆ Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos setores de atividade sob sua supervisão.

Procurador

09. ENCARREGADO OPERACIONAL:

- ◆ Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável;
- ◆ Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- ◆ Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

10. ASSISTENTE OPERACIONAL:

- ◆ Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- ◆ Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- ◆ Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

11. TÉCNICO DE INFORMÁTICA:

- ◆ O técnico de informática desempenha funções nas áreas a seguir elencadas:
 - a) Infraestruturas tecnológicas;
 - b) Engenharia de *software*.
- i. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:
 - ✓ Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
 - ✓ Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;

Handbook
Alfonso
deaf

- ✓ Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- ✓ Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- ✓ Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

ii. As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:

- ✓ Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- ✓ Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- ✓ Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- ✓ Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- ✓ Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

12. FISCAL MUNICIPAL:

- ◆ Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção,

transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território;

• Presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.

Tabuaço, 16 de outubro de 2015

O Chefe de Equipa Multidisciplinar, **João Paulo Moita dos Santos**

TA 3uAÇO

João Correia
Alvaro
Rodrigo Vaz
deed

APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2016



Câmara Municipal
Rua António José D' Almeida, n.º 36
5120 – 413 Tabuaço




Telefone +351 254 780 000
Telemóvel +351 933 443 704
Fax +351 254 789 142

cm-tabuaco@cm-tabuaco.pt
www.cm-tabuaco.pt
NIPC: 506 601 455

APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2016

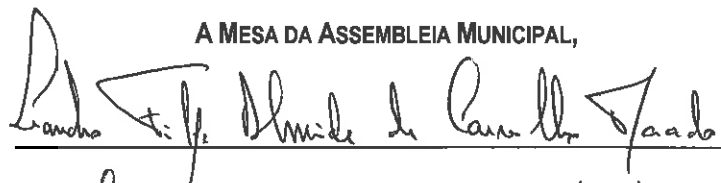
Data da reunião da Câmara Municipal	30/10/2015
-------------------------------------	------------

A CÂMARA MUNICIPAL,



Catarina Azevedo


Data da reunião da Assembleia Municipal	30/12/2015
---	------------

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,


Alvaro Correia Soares Martins
